

São Caetano do Sul, 21 de junho de 2024.

REF: Processo Administrativo nº 3196/2022 – Contrato concorrência 05/2022

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA SEOHAB – SECRETARIA DE OBRAS DE SÃO CAETANO DO SUL

O Observatório Social de São Caetano Do Sul, por seu Presidente, o Dr. Renato Alisson de Souza, na qualidade de entidade representativa dos interesses da Sociedade Civil e com fundamento na Lei nº 12.527/2011 e no Decreto Municipal 10.525/2012, vem respeitosamente a presença de vossa senhoria, informar e solicitar os seguintes esclarecimentos relativos ao Contrato concorrência 05/2022, conforme segue infra:

Prezados Servidores (as)

Consta do processo administrativo supracitado que a empresa **CLP CONSTRUTORA, LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA**, foi contratada em **14/12/2022**, para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO URBANA, COM EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURA COMPLEMENTAR PARA IMPLANTAÇÃO PARA NÃO MOTORIZADOS - MALHA CICLOVIÁRIA NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DE CALÇADAS VERDES, ACESSÍVEIS E PERMEÁVEIS, EM TRECHO DE 2,9 KM, (DE CADA LADO), NA AVENIDA GOIÁS, NESTE MUNICÍPIO.”**, pelo montante de R\$19.966.857,64 (dezenove milhões, novecentos e sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Consta também aditivo contratual datado em **29/11/2023**, acréscimo ao valor contratual onde para acrescer aproximadamente o percentual de **1,02% (um virgula zero dois por cento)**, que corresponde ao valor de **R\$ 203.350,53 (duzentos e três mil, trezentos e cinquenta reais e cinquenta e três centavos)**, bem como demais aditivos prorrogando mais a obra por longos dias, em sendo respectivamente as datas assinadas em **15/12/2023** e **30/04/2024**.

Deste modo, questiona-se:

1. Por que foi necessário aumento no valor do contrato, uma vez que há cláusula no sentido de que os preços pactuados são irrevogáveis pelo período de 12 meses?
2. Houve modificação do projeto ou das especificações do contrato? Se sim, quais?
3. Houve a necessidade de inclusão de materiais, insumos, serviços, imprevistos no contrato original? Quais e por quê?
4. O cronograma físico financeiro anexado ao processo administrativo nº 8849/2023 está de acordo com a entrega da obra?
5. Quanto já foi gasto na obra?
6. Quantas notas fiscais foram emitidas?
7. Quais foram as datas de emissão?
8. Quanto foi pago em cada nota?
9. Quais são as páginas do processo que estão localizadas as ordens de pagamento e notas fiscais?
10. Está sendo observado o pagamento de pagamento de 21 dias corridos dos serviços realizados, contados a partir da data e emissão das notas fiscais.
11. Houve algum atraso de pagamento?
12. O aditivo acarreta a administração encargos superiores ao de uma possível rescisão por razões de interesse público acrescido de custos de elaboração de novo projeto?
13. Decorreram fatos supervenientes não previstos no contrato inicial? Se sim, quais e por que?
14. O aditivo configura é apto a configurar transfiguração do objeto contratado?

Na expectativa, manifestamos protestos de estima e distinta consideração.

Observatório Social de São Caetano do Sul
Renato Alisson de Souza
Presidente.